

INFORMATIVO JURÍDICO Nº 4/2017

EMENTA: TÍTULO DE MÉDICO ESPECIALISTA. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. ESPECIALIDADE MÉDICA. ESPECIALIDADE ACADÊMICA.

O Departamento Jurídico da SBP foi demandado a esclarecer aos associados e interessados em geral quanto a dicotomia existente entre cursos de pós-graduação lato sensu e os títulos de especialidades médicas.

Inicialmente é importante salientar que a principal norma jurídica que regulamenta a questão é a Portaria CME nº 01/2016, homologada pela Resolução CFM nº 2.148/2016, que disciplina o funcionamento da Comissão Mista de Especialidades (CME), composta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), normatizando o reconhecimento e o registro das especialidades médicas e respectivas áreas de atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

Assim, é imprescindível ao médico a leitura dessas regras jurídicas para uma compreensão profunda sobre o tema.

Buscando esclarecer de uma forma bem simplificada e de fácil compreensão, temos que os cursos de pós-graduação lato sensu na área da Medicina, fornecidos por instituições de ensino reconhecidas e certificadas pelo MEC, não são considerados como “residências médicas” e, obviamente, não são chancelados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Portanto, não conferem validade jurídica para fins de registro junto aos Conselhos de Medicina servindo, todavia, para fins de registro acadêmico como especializações acadêmicas ou extensão universitária.

Tais cursos de pós-graduação lato sensu são regidos, portanto, pela Resolução nº. 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e não se confundem, assim, com as especialidades médicas, que somente poderão ser obtidas na forma prevista, atualmente, nas Resoluções 2149/2016 e 2148/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel.: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Alameda Jaú, 1742, 5º andar | C-51
Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 01420-002
Tel.: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel/Fax: (31) 3241-1128
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel.: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel.: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br

INFORMATIVO JURÍDICO Nº 4/2017

Neste sentido, para que se possa obter o título de especialista¹ (atualmente são 54 especialidades médicas devidamente reconhecidas pelo CFM/CNRM/AMB) é necessário que o médico realize uma residência médica devidamente autorizada pela CNRM, ou se submeta ao exame de títulos das sociedades de especialidades médicas conveniadas à AMB para poderem receber o respectivo título para registro junto ao CRM de referência. Somente assim o médico poderá se intitular e autodenominar especialista, no sentido profissional, sem incorrer em infração ético-profissional.

Ressaltamos que anunciar especialidade médica sem registro no Conselho de Medicina é considerado infração ética, estando sujeito, o médico, a processo ético-profissional, além de possível prejuízo aos seus pacientes (dano ao consumidor), a ser investigado perante o Poder Judiciário e através dos Conselhos Regionais de Medicina.

Para a concessão do título de especialista pelas Sociedades de Especialidades Médicas é necessário a observância de alguns requisitos que variam de acordo com cada entidade².

No caso da especialidade em Pediatria é necessário, dentre outros requisitos, que o médico, alternativamente:

- ✓ Tenha concluído 2 (dois) anos de Residência Médica em Pediatria, em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC;
- ✓ Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data final para inscrição) no qual tenha inscrição primária;
- ✓ Ter concluído Pós-Graduação em Pediatria, realizada em Território Brasileiro e em Instituição reconhecida pelo MEC, com duração igual à do Programa de Residência Médica em Pediatria reconhecido pela CNRM/MEC e carga horária mínima de 1800 horas por ano;

¹ Define-se especialidade médica como núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem teórica e prática de segmentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade.

² Resolução 2149/2016 do CFM.

Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel.: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Alameda Jaú, 1742, 5º andar | C.51
Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 01420-002
Tel.: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel/Fax: (31) 3241-1128
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel.: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel.: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpsb@sbp.com.br

INFORMATIVO JURÍDICO Nº 4/2017

- ✓ Atividade profissional exclusiva em pediatria por um período mínimo dos 4(quatro) últimos anos ininterruptos (a partir de janeiro de 2013) com exercício nesse período de pelo menos 20 horas semanais.

Finalmente, é importante que não haja confusão entre “especialidade médica” e “área de atuação”³. A primeira compõe as 54 (cinquenta e quatro) especialidades devidamente reconhecidas enquanto a segunda representa as “áreas de atuação” que o médico está permitido a atuar, e que podem ou não ser comuns a duas ou mais especialidades. A exemplo de áreas de atuação temos: alergia e imunologia, cardiologia pediátrica, dor, emergência pediátrica, entre outras.

A área de atuação não se constitui uma especialidade médica e por isso a elas é possível apenas a certificação de atuação na respectiva área através das Sociedades de Especialidades Médicas, conforme convênio com a AMB.

Com esses esclarecimentos frisamos que, conforme o Código de Ética Médica (CEM), é vedado ao médico “*anunciar títulos científicos que não possa comprovar, e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no CRM*”.

Com base nesses esclarecimentos, podemos concluir que os títulos emitidos referentes a pós-graduações *lato sensu* tem apenas finalidade acadêmica, com o objetivo de aprimoramento das capacidades intelectuais e práticas, não conferindo título de especialista, conforme as normas da CNRM/AMB/CFM.

A legalidade deste sistema está prevista no DECRETO Nº 8.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, da Presidência da República, em que “*as Sociedades de Especialidades, por meio da Associação Médica Brasileira (AMB), e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no Brasil*”.

³ Art. 1º O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) reconhecerão as mesmas especialidades e áreas de atuação.

§ 1º Define-se especialidade médica como núcleo de organização do trabalho médico que aprofunda verticalmente a abordagem teórica e prática de segmentos da dimensão biopsicossocial do indivíduo e da coletividade.

§ 2º Define-se área de atuação como modalidade de organização do trabalho médico, desenvolvida por profissionais capacitados para exercer ações médicas específicas, sendo derivada e relacionada com uma ou mais especialidades.

§ 3º Reconhecem-se como especialidades médicas aquelas consideradas raízes e aquelas que preenchem o conjunto de critérios abaixo relacionados:

Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel.: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Alameda Jaú, 1742, 5º andar | C-51
Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 01420-002
Tel.: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais:

Minas Gerais

R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel./Fax: (31) 3241-1128
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel.: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

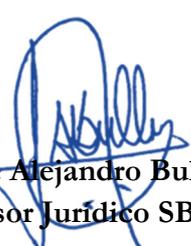
Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel.: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br

INFORMATIVO JURÍDICO Nº 4/2017

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

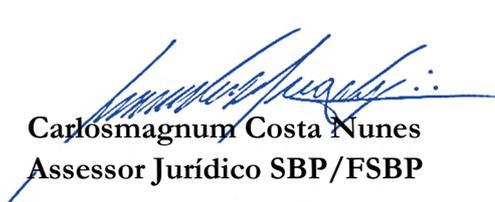
Brasília/DF, quarta-feira, 19 de julho de 2017.



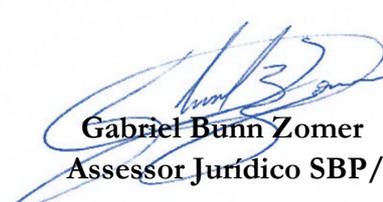
José Alejandro Bullón
Assessor Jurídico SBP/FSBP



Juliana de Albuquerque O. Bullón
Assessora Jurídica SBP/FSBP



Carlosmagnum Costa Nunes
Assessor Jurídico SBP/FSBP



Gabriel Bunn Zomer
Assessor Jurídico SBP/FSBP



Isabella Carvalho de Andrade
Assessora Jurídica SBP/FSBP

Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel.: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Alameda Jaú, 1742, 5º andar | C.51
Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 01420-002
Tel.: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais: Minas Gerais

R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel/Fax: (31) 3241-1128
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel.: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel.: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br

INFORMATIVO JURÍDICO Nº 4/2017



Sede SBP

R. Santa Clara, 292
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22041-012
Tel.: (21) 2548-1999
Fax: (21) 2547-3567
E-mail: sbp@sbp.com.br

Fundação SBP

Alameda Jaú, 1742, 5º andar | C.51
Jardim Paulista - São Paulo - SP
CEP: 01420-002
Tel.: (11) 3068-8595
Fax: (11) 3081-6892
E-mail: fsbp@sbp.com.br

Academia Brasileira de Pediatria

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3083
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: abp@sbp.com.br

Memorial da Pediatria Brasileira Lincoln Freire

R. Cosme Velho, 381
Cosme Velho - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22241-090
Tel.: (21) 2245-3110
Fax: (21) 2557-2543
E-mail: memorial@sbp.com.br

Escritórios Regionais: Minas Gerais

R. Padre Rolim, 123, sala 301
Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30130-090
Tel/Fax: (31) 3241-1128
E-mail: sbpbh@sbp.com.br

Rio Grande do Sul

Av. Carlos Gomes, 328, sala 305
Auxiliadora - Porto Alegre - RS
CEP: 90480-000
Tel.: (51) 3328-9270
Fax: (51) 3328-9520
E-mail: sbprs@sbp.com.br

Distrito Federal

SRTVN Quadra 702 - Bloco P
Ed. Brasília Rádio Center, 2º andar
Salas 2106 a 2108 - Brasília - DF
CEP: 70719-900
Tel.: (61) 3327-4927 | Fax: (61) 3326-5926
E-mail: sbpbsb@sbp.com.br